



Projeto de LEI Nº 36

-: LEI Nº 72 :-

(Dispõe sobre a venda de automovel pertencente à Prefeitura Municipal.)

HENRIQUE PERES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a vender em concorrência pública, o carro de passeio marca "DODGE", de uso do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 16 de Maio de 1.956, 311ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

O Prefeito

*Henrique Peres*  
-HENRIQUE PERES-

Registrada no Departamento Administrativo e publicada na Portaria Municipal, em 16 de Maio de 1.956.

O Diretor

*Argêu Batalha*  
-ARGÊU BATALHA-

CC/...